



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 17 DE 20 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

- MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
Total por Ação:	86.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

Total Suplementado: 181.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA DE VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente

35.000,00

Total por Ação: 35.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

23.000,00

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil

48.000,00

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

45.000,00

Total por Ação: 116.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

Total Anulado: 181.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal